

Despacho

Processo nº 12.418/2025

Trata-se do Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa instituir a Política Municipal da Juventude, direcionada a indivíduos entre 15 e 29 anos, em consonância com o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013).

O referido projeto, foi analisado conjuntamente pelos Órgãos Jurídico e de Contabilidade da Câmara Municipal, que exarou o Parecer Jurídico e contábil nº 011/2025, no qual, se manifestaram, em referência aos aspectos contábeis e orçamentários, da seguinte forma:

2.4- Aspectos contábeis e orçamentários

A proposição visa criar o Conselho Municipal de Juventude – COMJUV e o Fundo Municipal para as Juventudes — FundJuv, conferindo estrutura normativa às políticas públicas voltadas à juventude no âmbito municipal.

Sob o aspecto contábil e financeiro, verifica-se que o projeto, na forma apresentada, não demonstra compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), em desconformidade com o disposto nos artigos 15º, 16º e 17º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O artigo 17º do Projeto de Lei prevê autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais e proceder à alteração do PPA, com a finalidade de viabilizar os recursos destinados ao FunJuv. Entretanto, o dispositivo não apresenta a estimativa de impacto orçamentário-financeiro nem está acompanhada da declaração do ordenador de despesa, atestando que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com o PPA e com a LDO, conforme determinam os artigos 15º e 16º da LRF.

Ressalta-se, ainda, que nos termos do artigo 12º da Lei nº 4.320/1964, as despesas públicas devem ser classificada de acordo com sua categoria econômica, distinguindo-se entre despesas correntes e despesas de capital, devendo a criação de despesa observar essa classificação e ser acompanhada da correspondente previsão na Lei Orcamentária Anual.

Além disso, a instituição de um Fundo Municipal de natureza contábil e financeira requer previsão específica na LOA, abertura de unidade orçamentária própria, bem como inclusão nas metas fiscais e demais instrumentos de planejamento, conforme as normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP 01 e MCASP vigente), o que não foi demonstrado na minuta.

Em atenção ao Termo de Notificação Eletrônica 01582/2025-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), referente ao controle das despesas do exercício de 2025, reforça-se a necessidade de rigor na observância das orientações do órgão de controle externo, especialmente quanto à limitação de empenhos, ao equilíbrio entre





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

receitas e despesas e à compatibilização das ações municipais com as metas fiscais estabelecidas para o exercício vigente.

Dessa forma, recomenda-se a supressão do artigo 17 do Projeto de Lei, que trata da autorização para suplementação orçamentária e alteração do PPA, até que sejam apresentadas as adequações legais, financeiras e orçamentárias necessárias, e que o processo venha acompanhado da declaração do ordenador de despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei nº 4.320/1964. Entretanto, deve-se observar os limites e recomendações do TCEES, de modo a garantir a conformidade com o planejamento orçamentário vigente, a regularidade contábil e a responsabilidade fiscal do Município.

Dessa forma, no que tange aos aspectos contábeis e orçamentários do PARECER JURÍDICO E CONTÁBIL nº 011/2025, exarado pelos órgãos jurídicos e contábil da Câmara Municipal, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 030/2025, esclarecemos que de acordo com os programas atividades descritos na **LEI ORDINÁRIA N.º 949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **já se encontra previsto no PPA, o Programa: 0010 – Gestão de Políticas Públicas do Esporte e Lazer – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL – a Ação: FOMENTO E INCENTIVO AS POLITICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES**, com valores orçamentários previsto para 2026/2027/2028 e 2029 (cópia anexa).

Informamos também que existe previsão orçamentária na **LEI ORDINÁRIA N.º 950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2026, por onde no anexo Analítico de Despesa, podemos verificar na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL: Projeto Atividade: Fomento e Incentivo às Políticas Públicas para as Juventudes, com diversas dotações e previsão orçamentária prevista no total de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), tudo isso em consonância com os anexos da Lei Municipal nº 915/2025 (alterada pela Lei Municipal nº 954/2025).

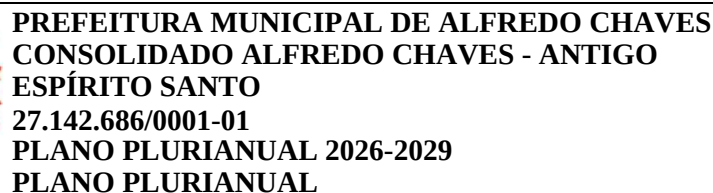
Sendo assim, esclarecemos que existe previsão nas peças orçamentárias (PPA/LOA/LDO) do Município, o fomento e incentivo às políticas públicas para juventude

Alfredo Chaves (ES), 28 de janeiro de 2026

ALINE DIAS SILVA
Secretária Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://portal.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no aplicativo **Assinatura Digital** do **CPF** do signatário.
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Órgão: 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Unidade Orçamentária 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

090001.27.122

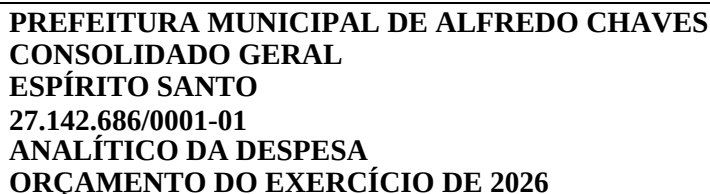
PROGRAMA: 0010 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Promover Ações que Visem o desenvolvimento do Esporte e Lazer para Todos

Dados Financeiros em R\$ Correntes/2026

Tipo Programa: Programa Finalístico

[illegible]



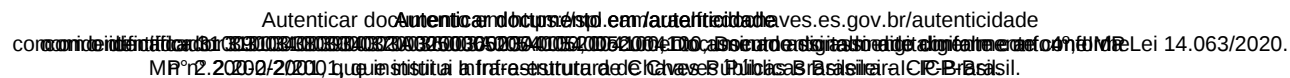


Demonstrativo I
LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico.

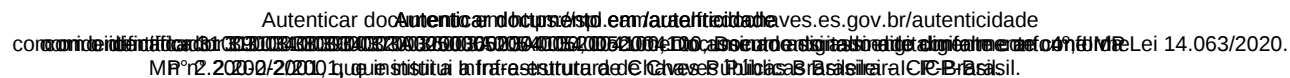




Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

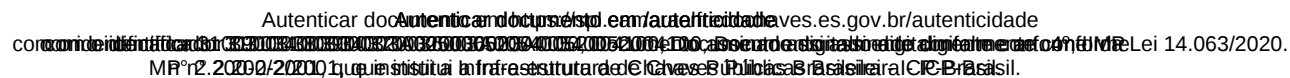






Demonstrativo III
LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	96.637.819,11	113.256.350,44	17,197	100.000.000,00	-11,705	125.000.000,00	25,000	133.000.000,00	6,400	142.000.000,00	6,767
Receitas Primária (I)	94.171.301,29	110.597.750,74	17,443	93.000.000,00	-15,911	112.000.000,00	20,430	120.000.000,00	7,143	128.500.000,00	7,083
Despesa Total	96.551.282,83	106.980.195,38	10,801	100.000.000,00	-6,525	125.000.000,00	25,000	133.000.000,00	6,400	142.000.000,00	6,767
Despesas Primária (II)	94.280.384,67	105.922.387,21	12,348	97.000.000,00	-8,424	116.000.000,00	19,588	123.500.000,00	6,466	131.500.000,00	6,478
Resultado Primário (I – II)	-109.083,38	4.675.363,53	4.386,046	-4.000.000,00	185,555	-4.000.000,00	0,000	-3.500.000,00	12,500	-3.000.000,00	14,286
Resultado Nominal	683.038,60	5.203.894,37	661,874	8.500.000,00	63,339	8.500.000,00	0,000	8.100.000,00	-4,706	7.900.000,00	-2,469
Dívida Pública Consolidada	721.951,38	403.813,23	-44,066	3.200.000,00	0,000	2.800.000,00	-12,500	2.600.000,00	-7,143	2.400.000,00	-7,692
Dívida Consolidada Líquida	-25.292.827,54	-30.496.721,91	20,575	-3.500.000,00	-88,523	-7.600.000,00	117,143	-7.800.000,00	2,632	-7.200.000,00	-7,692





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	99.981.487,65	120.924.937,93	20,947	110.166.000,00	-8,897	137.803.750,00	25,087	146.714.960,00	6,467	157.125.840,00	7,096
Receitas Primária (I)	97.429.628,31	118.086.324,44	21,202	102.454.380,00	-13,238	123.472.160,00	20,514	132.374.400,00	7,210	142.187.820,00	7,413
Despesa Total	99.891.957,22	114.223.824,41	14,347	110.166.000,00	-3,553	137.803.750,00	25,087	146.714.960,00	6,467	157.125.840,00	7,096
Despesas Primária (II)	97.542.485,98	113.094.392,05	15,944	106.861.020,00	-5,512	127.881.880,00	19,671	136.235.320,00	6,532	145.507.380,00	6,806
			-		-				-		-
Resultado Primário (I – II)	-112.857,66	4.991.932,39	4.523,211	-4.406.640,00	188,275	-4.409.720,00	0,070	-3.860.920,00	12,445	-3.319.560,00	14,022
Resultado Nominal	706.671,74	5.556.250,06	686,256	9.364.110,00	68,533	9.370.655,00	0,070	8.935.272,00	-4,646	8.741.508,00	-2,169
Dívida Pública Consolidada	746.930,90	431.155,42	-42,276	3.525.312,00	0,000	3.086.804,00	-12,439	2.868.112,00	-7,085	2.655.648,00	-7,408
Dívida Consolidada Líquida	-26.167.959,37	-32.561.654,95	24,433	-3.855.810,00	-88,158	-8.378.468,00	117,295	-8.604.336,00	2,696	-7.966.944,00	-7,408

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercícios	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Índices	4,40	4,65	4,72	4,85	4,81	4,96
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x (Valor Referência)	1,03460	1,06771	1,10166	1,10243	1,10312	1,10652

Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE:

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.2020/2020, que institui a infraestrutura de Chaves e Filiação Brasileira de CIP Brasil.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026**

Demonstrativo IV

PREFEITURA-CONSOLIDADO						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital-ARL	122.609.846,57	100,00	95.734.909,04	100,00	79.244.396,64	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	122.609.846,57	100,00	95.734.909,04	100,00	79.244.396,64	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.2090/2020, que institui a Infraestrutura de Dados Públicos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, ES, em conformidade com a Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026**

Demonstrativo V
LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - I	1.049.400,00	781.175,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.049.400,00	781.175,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	1.049.400,00	781.175,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	1.049.400,00	781.175,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS-II	1.418.481,16	236.435,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.418.481,16	236.435,72	0,00
Investimentos	1.418.481,16	236.435,72	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.418.481,16	236.435,72	0,00
	(g) = (I a - II d)+(III h)	(h) = (I b - II e)+(III i)	(i) = (I c - II f)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	175.658,12	544.739,28	0,00

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)
Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.2000/2000, que institui a Infraestrutura de Dados Públicos do Brasil, Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no site <https://www.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.2090/2020, que institui a infraestrutura de Chaves e Filhos, Brasil, Lei 14.063/2020.





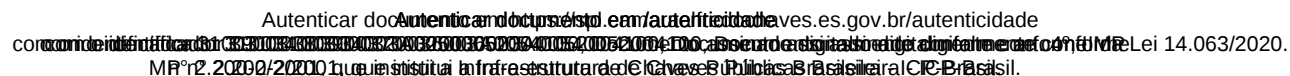


RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
---	------	------	------





BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------





	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE:

Demonstrativos das PCA's (Prestações de Contas Anuais do Município de Alfredo Chaves)

Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



[Autenticar documento em https://www.gov.br/autenticidade](https://www.gov.br/autenticidade)

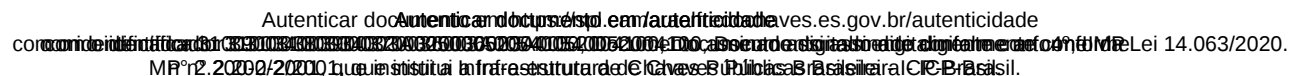


Demonstrativo VII
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Modalidade	2026	2027	2028	
		Desconto /				Vide Nota Explicativa em Anexo.
	IPTU	Isenção	125.000,00	130.000,00	140.000,00	
	ITBI	-	0,00	0,00	0,00	
	ISS	Anistia	0,00	0,00	0,00	
	Taxas	Anistia	0,00	0,00	0,00	
	Cont. de Melhoria	-	0,00	0,00	0,00	
	Dívida Ativa	-	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			125.000,00	130.000,00	140.000,00	

NOTA EXPLICATIVA: Informamos que a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF e inciso I do art. 14 da referida Lei, não contemplará os valores a serem concedidos de desconto pelo pagamento antecipado do IPTU na estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2026. Assim, os referidos desconto não comprometerão as metas e resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não estarem previstos como receita a arrecadar.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal





MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

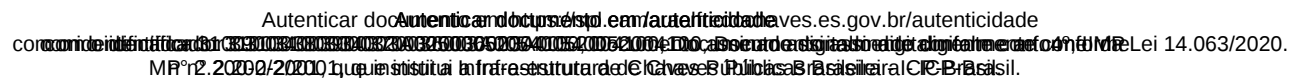
R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	25.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	5.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.900.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	15.100.000,00

Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026**

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES

O aumento do salário mínimo federal, implicará negativamente nas contas públicas do município, uma vez que irá atingir uma faixa maior da tabela padrão salarial da Prefeitura Municipal. Além disso, a possibilidade de correção da tabela de padrão salarial da prefeitura irá aumentar as despesas correntes do município, apesar de não ultrapassarem o limite de gastos com pessoal estabelecido pelos art. 19 e 20 da Lei 101/00.

Alfredo Chaves – ES, 16 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal



Autenticar documento em: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://portal.transparencia.alfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.2020/2020, que institui a Infraestrutura de Dados Eletrônicos do Município de Alfredo Chaves/ES, Lei 14.063/2020.